

Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 537 DE 02 DE MAIO DE 1973.

"Dispõe sôbre suplementação de verba orçamentária"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Ficam suplementadas nos valores abaixo indicados, as seguintes verbas orçamentárias constantes do orçamento vigente:

03-31 20 49 - 1 - Aquisição de graxas, combustíveis, lubrificantes, peças acessórios e outros.....Cr\$ 10.000,00

04-31 20 61 - 2 - Gêneros alimentícios - Merenda Escolar.....Cr\$ 3.000,00

Parágrafo Único: - Para cobertura da suplementação acima, ficam anuladas parcialmente as

seguintes verbas orçamentárias:

09-31 11 19 - 1 - Pessoal Civil - Vencimento do Almo-xarife.....Cr\$ 10.000,00

04-31-30 61 - 1 - Serviços Merenda EscolarCr\$ 3.000,00

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 02 de maio de 1973.



ANTONIO GARRIDO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Of. Adm.